



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 835/2014

Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 723 de 20 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e V da Lei Complementar Municipal nº 723, de 20/11/2007, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	Nº DE CARGOS EXISTENTES	JORNADA DE TRABALHO
Professor de Educação Básica – PEB1	I	1.018,42	24	24h/semanais
Professor de Educação Básica – PB2	I	16,83	20	24h/semanais
Ajudante da Educação	I	724,00	15	30h/semanais
Analista Educacional	I	1.230,13	01	04h/semanais
Assistente Educacional	I	910,00	08	30h/semanais
Superior Pedagógico	I	1.595,14	02	24h/semanais

CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Ensino	I	1.018,42	03	24h/semanais

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Vice-Diretor de Escola	01	Conforme Art. 37 da Lei 723 de 20/11/2007 e suas alterações.	1.725,00	30h/semanais
Diretor de Escola	01	Conforme Art.36 da Lei 723 de 20/11/2007 e suas alterações.	2.280,00	Dedicação Exclusiva

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 16 de abril de 2014.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
Pedro Assis Filho
PREFEITO